



LEI ORDINÁRIA Nº 619

de 26 de setembro de 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a RÊDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. o CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº
306/PATR., cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente LEI.*

Parágrafo único .

*O Contrato a que alude este artigo se refere à cessão da ESCOLA
"BARÃO DO RIO BRANCO", localizada nesta cidade.*

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 26 de SETEMBRO de 1971.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 619/1971 - 26 de setembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em